



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 226/98 – de 30 de junho de 1.998.

Dispõe sobre a mudança de referência do Cargo de Diretor de Escola Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

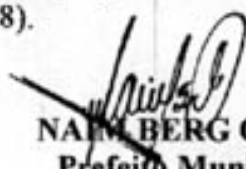
Artigo 1º – A referência numérica correspondente ao Cargo Permanente de Diretor de Escola Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias, criado pelo anexo II da Lei Municipal n. 129/95, de 21 de Setembro de 1.995, passa da referência 10 (dez) para referência 15 (quinze).

Artigo 2º – O cargo acima indicado continuará a ser regido pelo Estatuto do Magistério Municipal, Lei Municipal n. 137/95 de 24 de Novembro de 1.995, e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal 36/93 de 20 de Julho de 1.993.

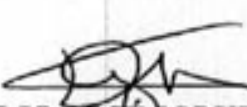
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de Maio de 1.998.

Zacarias(SP), aos trinta (30) dias do mês de Junho(6), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -